



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 794 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977.

CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃ DE
BENTO GONÇALVES À PROFESSORA
GENNY DE CAMPOS SALVATERRA.-

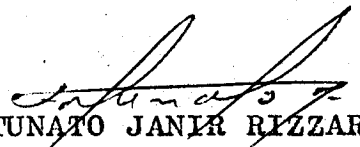
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

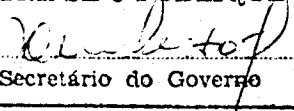
Art. 1º - É conferido o título de CIDADÃ DE BENTO GONÇALVES à eminente professora GENNY DE CAMPOS SALVATERRA, pelos relevantes serviços prestados ao município no campo educacional.

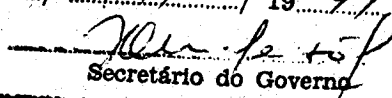
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Secretário do Governo

Reg. no Livro de	794
n.º	221
à fls.	031
	11 / 19 77
 Secretário do Governo	